

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1007, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 131.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 960 de 02 de janeiro de 2009, para viabilizar a construção, Barracão Pré-Moldado.

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:


10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.03.12 – Função: EDUCAÇÃO
10.03.12.361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL
10.03.12.361.0004 – Programa: AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
10.03.12.361.0004.1.014.000 – Projeto: Aquisição, Instalação Barracão Pré-Moldado, destinado à Ampliação da Escola Municipal Benvinda de Miranda Lopes Correa.
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente
R\$ 131.000,00
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 131.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.03.12.367.0049.2.045.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
R\$ 131.000,00
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 131.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de agosto de 2009.


MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
Secretária Municipal de Educação


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral